



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP:
15.960-000

e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

CONTRATO Nº 044/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2024

Aos 27 dias do mês de junho de 2024, na sede da Prefeitura Municipal, de um lado o MUNICÍPIO DE ARIRANHA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Joamir Roberto Barboza, portador do R.G. nº 14.721.970 e inscrito no CPF sob nº 084.939.748-03, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Maria Josefa Ayusso, 535 – Ariranha, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e do outro a empresa ESTELAR BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME, CNPJ Nº. 49.679.686/0001-88, com sede na PRL Alameda Alemanha, nº. 1226, Jardim das Palmeiras III, na cidade de Dracena/SP, CEP: 17.900-000, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LUIS TERCENIANO BRONCA, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 43.734.492-7 e do CPF nº. 378.982.388-00, residente e domiciliado no Prolongamento Alameda Alemanha, nº. 1226, Jardim das Palmeiras III, na cidade de Dracena/SP, CEP: 17.900-000, firmam o presente contrato cuja celebração foi autorizada nos autos do processo de dispensa de licitação nº 018/2024. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominada Lei de Licitações, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Contratação de empresa para aquisição de brinquedos pedagógicos para a inauguração da CEMEI (Centro de Escola Municipal de Educação Infantil), denominada, “Bernadete de Lourdes Carnellosi Ayusso Baldini” da Rede Municipal de Ensino de Ariranha, nos itens:

Ite m	Qtd.	Descrição do Produto	v. unit.	v. total
2	2	Baú Pedagógico C/ 10 Peças; Baú de plástico contendo 10 brinquedos de madeira. Acondicionados em baú de polipropileno colorido com capacidade para 38 litros, medindo aproximadamente 51,4 x 37,2 x 36,6 cm.	940,00	1.880,00
3	2	Baú Tand; Contendo 1000 peças retas e com rodinhas, medindo 15,5 x 2,5 x 6 cm (peça maior). Acondicionados em baú de polipropileno transparente com capacidade para 38 litros, medindo aproximadamente 51,4 x 37,2 x 36,6cm.	254,19	508,38



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP:
15.960-000

e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

16	2	Kit Vinil C/ 15 Peças; Kit Vinil composto por 15 peças de diversos modelos, macias com aromas suaves para o bebê, podendo servir também como mordedor. Acondicionado em sacola plástica.	217,00	434,00
26	1	Conjunto de aramados composto por 6 peças sendo elas: Aramado Acrobático; Confeccionado em madeira e arame, medindo aproximadamente: 28x34x14,5cm, com bolinhas coloridas de plástico. Acondicionado em plástico encolhível, Aramado Entrelaçado; Confeccionado em madeira e arame, medindo aproximadamente: 41,8x36x14,5cm, com bolinhas coloridas de plástico. Acondicionado em plástico encolhível. Aramado Espiral ; Confeccionado em madeira e arame, medindo aproximadamente: 41,8x18x13cm, com bolinhas coloridas de plástico. Acondicionado em plástico encolhível. Aramado Montanha Russa ; Confeccionado em madeira e arame, medindo aproximadamente 28x29,5x28cm, com bolinhas coloridas de plástico. Acondicionado em plástico encolhível. Aramado Ondular ; Confeccionado em madeira e arame, medindo aproximadamente: 41,8x21x14,5cm, com bolinhas coloridas de plástico. Acondicionado em plástico encolhível. Aramado Triangular); Confeccionado em madeira e arame, medindo aproximadamente: 41,8x17,5x 13cm, com bolinhas coloridas de plástico. Acondicionado em plástico encolhível.	392,00	392,00
27	1	Centopéia Bagum 3,00mt.; Confeccionada em bagum com estrutura em mola de aço, medindo 3mt x 0,50 cm. Acondicionada em sacola plástica.	685,00	685,00
30	1	Conjunto Esquema Corporal C/ CD, 10 Placas; Conjunto confeccionado em MDF, impresso em silk-screen contendo 10 placas de encaixe, 6 placas medindo 20 x 20 x 0,5 cm, 4 placas medindo 30 x 20 x 0,5 cm, 1 boneco articulado medindo 55,0 x 14,0 x 0,3 cm e 1 CD. Composto por 11 músicas sobre corpo humano. Acondicionado de caixa de papelão.	123,21	123,21
36	2	Kit Mega Caminhões C/ 4 Peças; Caminhões confeccionados em plástico resistente, colorido, atóxico, composto por 4 caminhões sendo: 01 caminhão caçamba articulável medindo 515x265x265mm, 01 caminhão pipa com caçamba articulável com entradas e saída de água medindo 505x265x265mm, 01 caminhão cegonha, rampa articulável para 2 carrinhos, contém 2 carros, medindo 560x265x270mm e 01 caminhão super escavador com braço giratório e articulável medindo 530x270x340mm. Acondicionados em sacola plástica.	738,00	1.476,00
40	3	Lixeira Lápis; Confeccionada fibra em formato de lápis, colorido, com capacidade para 90 litros, medindo 0,39cm de diâmetro e 0,90cm de altura.	850,00	2.550,00
44	15	Motoca Tico Tico Europa; Confeccionado em plástico soprado, assento anatômico, estrutura em dupla camada: maior durabilidade e resistência, peso máximo da criança é de 19kg, altura máxima da criança é de 106cm. Medindo 43cm de largura x 61cm de comprimento x 47,5cm de altura. Idade sugerida a partir de 1 ano. Acondicionado em embalagem de papelão litografada.	450,00	6.750,00



**MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP:
15.960-000

e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

Valor Total: R\$ 14.798,59 (quatorze mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VALORES

2.1. O valor global do Contrato será de: R\$ 14.798,59 (quatorze mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).

2.2. Os preços são fixos, equivalentes ao de mercado na data da apresentação da proposta, não podendo sofrer reajuste.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, transportes, fretes, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. O prazo de validade do contrato será de até 120 (cento e vinte) dias, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para contratação do objeto desta licitação será utilizado o recurso previsto na seguinte dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

0206 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12 365 0006 2030 0000 – Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

210.000 – EDUCAÇÃO INFANTIL – Convênios/entidades/fu

FICHA – 289

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS

5.1. – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, depois de emitida a Nota fiscal, e após a entrega do objeto e a conferência do mesmo pelo órgão requisitante. A nota fiscal deverá, necessariamente, estar em nome da empresa fornecedora (Pessoa Jurídica).

5.2. Em sendo constatadas falhas ou irregularidades no serviço/produto, o pagamento será susinado até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO



**MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP:
15.960-000

e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

6.1. O objeto deste Contrato deverá ser entregue integralmente na CEMEI “Bernardete de Lourdes Carnellosi Ayusso Baldini”, Rua Irma Favaron Abreu, nº 170, Bairro Conjunto Habitacional “Antônio Manzoni”.

6.2. Caso o produto não corresponda ao exigido neste contrato, consoante subitem anterior, o fornecedor/prestador deverá providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a sua adequação visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste contrato, na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

6.3. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO.

6.4. O acompanhamento e fiscalização na entrega dos brinquedos pedagógicos será da Diretora de Educação, Silvana Regina Carnellosi, inscrita no CPF nº 261.755.448-11, lotada na Diretoria de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O contratante será responsabilizado administrativamente pelas sanções arroladas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

7.2. Ao contratado poderá ser aplicada as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência

7.2.2. Multa

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o município de Ariranha;

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em geral.

7.3. As sanções previstas nos itens 7.2.1, 7.2.3 e 7.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 7.2.2.

7.4. A penalidade de multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do adimplemento por dia até 30% (trinta por cento).

7.5. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Constituirão motivos para a extinção do contrato as hipóteses arroladas no caput do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A hipótese de extinção deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



**MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP:
15.960-000

e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

8.2. No caso de extinção do CONTRATO, ficará suspenso o pagamento à CONTRATADA até que se apurem eventuais perdas e danos, se for o caso nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

9.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

9.1.1. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

9.1.2. Assumir como exclusivamente seus, os riscos decorrentes para prestação/produto do serviço do objeto contratado, responsabilizando-se, ainda, por quaisquer prejuízos que possam ser causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

9.1.3. Responsabilizar-se, exclusivamente, por todos e quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária.

9.1.4. Responsabilizar-se, exclusivamente, por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente CONTRATO, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos ou de seus empregados ou subordinados.

9.1.5. Entregar os produtos contratados e previamente acordados e disponibilizá-los ao ente público aptos ao uso imediato, com selo de aprovação do INMETRO, respeitando os prazos contratuais.

9.1.6. A Contratada deverá entregar os produtos em até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato

9.2. São responsabilidades do MUNICÍPIO:

9.2.1. Efetuar o pagamento conforme estabelecido no contrato.

9.2.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato que será da Diretora de Educação, Silvana Regina Carnellosi, inscrita no CPF nº 261.755.448-11, lotada na Diretoria de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

10.2. Fica eleito o Foro da cidade de Santa Adélia/SP, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.



**MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP:
15.960-000

e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

10.3. E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença de testemunhas conforme abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Ariranha, 27 de junho de 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
Prefeito Municipal

ESTELAR BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
